Presidente da Comissão Organizadora

PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026

CONCORRÊNCIA Nº 005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIAÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, VEICULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO AO PÚBLICO DE INTERESSE DE PEÇAS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT.

EMPRESAS DECLARADAS VENCEDORAS:

IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES LTDA – CNPJ: 26.206.127/0001-55

Item	Código	Descrição	Marca	Qtd.	Desconto	Valor Total
1	724022113	CONTRATAÇÃO DE UMA AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE,CORRESPONDENTE AO ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUACAO, CONCEPCAO, CRIACAO, EXECUCAO INTERNA, INTERMEDIACAO E SUPERVISAO EXTERNA E A DIVULGACAO, INCLUSIVE INTERNET; CRIACAO E DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICACAO PUBLICITARIA, EM CONSONANCIA COM AS NOVAS TECNOLOGIAS, VISANDO A EXPANSAO DOS EFEITOS DAS MENSAGENS E DAS ACOES PUBLICITARIAS; ELABORACAO E REGISTRO DE MARCAS, EXPRESSAO DE PROPAGANDA, LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS IDENTIFICADORES, BEM COMO A PROGRAMACAO VISUAL; EXECUCAO DE ACOES DE CONSULTORIA TECNICA DECORRENTE DESSA CONTRATACAO; EXECUCAO DE SERVIÇOS DE PROMOCAO, NAO COMPREENDIDO COMO APOIO E PATROCINIOS; PLANEJAMENTO E EXECUCAO DE PESQUISAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIACAO E DE GERACAO DE CONHECIMENTO, O PUBLICO ALVO, OS MEIOS DE DIVULGACAO NOS QUAIS SERAO DIFUNDIDAS AS PEÇAS E ACOES PUBLICITARIAS OU SOBRE RESULTADOS DAS CAMPANHAS REALIZADAS; DEMAIS SERVIÇOS INERENTES A ATIVIDADE PUBLICITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL, CONFORME TABELA DO SINAPRO. VISANDO EXCLUSIVAMENTE A POPULACAO DO MUNICIPIO DE APIACAS.	Serviço	1	50%	500.000,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Apiacás-MT, 06 de novembro de 2026.

Julio Cesar dos Santos

Prefeito Municipal

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 110/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

CONTRATADA: IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIAÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, VEICULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO AO PÚBLICO DE INTERESSE DE PEÇAS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

PREFEITURA MUNICIPAL /GABINETE DO PREFEITO/ ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 0314/2026

SÚMULA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATO, PARA O CONTRATO Nº. 110/2026 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIAÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, VEICULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO AO PÚBLICO DE INTERESSE DE PEÇAS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Designar como fiscal de contratos, a Servidora **Fernanda Da S. Pessoa Marcelino**, para controle, acompanhamento e recebimento dos materiais/serviços referente aos Contratos:

CONTRATO Nº 110/2026 – IDEAL AGENCIA OE PUBLICIDADES LTDA

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás-MT, 06 de novembro de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A EMPRESA CP SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Carlos Luz nº 693 , Centro, Araputanga - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.267.152/0001-43, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor Executivo, o Sr. **JOSÉ ORLANDO DE SOUZA,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 10*****-7 SS/MT e inscrito no CPF sob n.º 888.***.***-87, residente e domiciliado à Rua Arthur Francisco Xavier, n.° 1122, Centro, neste Município de Araputanga/MT, do outro lado, **C P SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. **51.038.045/0001-96**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Sergipe, n.° 1058, Centro, CEP: 78.285-000**,** no município de **São José dos Quatro Marcos-MT**, neste ato representado pela Sra. **VERONICA ELIOMAR DE SOUSA,** brasileira, casada, portadora do CPF nº 025.***.***-00 e da CNH n.° 0521****70 DETRAN/MT, residente e domiciliada no Município de São José dos Quatro Marcos/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, os quais resolvem celebrar o presente termo aditivo, que reger-se-á pelas normas da Lei 14.133/21 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2026, referente à prestação de serviços técnicos contábeis aplicados ao setor público, compreendendo assessoria e suporte técnico-contábil ao PREVIARA e apoio na operacionalização do Sistema APLIC do TCE/MT, mantidas integralmente as especificações e obrigações estabelecidas no instrumento contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 – Fica prorrogado, por meio deste Termo Aditivo, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2026, passando a vigorar de 29 de novembro de 2026 a 28 de março de 2027.

2.2 - A presente prorrogação fundamenta-se no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Terceira do contrato original, considerando a natureza continuada dos serviços, a permanência da necessidade administrativa, a vantajosidade da manutenção das condições contratadas, a regularidade da execução dos serviços e a autorização da autoridade competente, conforme justificativas e documentos constantes do respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

3.1 – Em decorrência da prorrogação da vigência contratual por meio deste Termo Aditivo, fica acrescido ao valor original do Contrato Administrativo nº 002/2026 o montante de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), referente ao período de 29 de novembro de 2026 a 28 de março de 2027, correspondente a 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), totalizando o valor global atualizado de R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).

3.2 – Os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada do relatório de atividades e demais documentos exigidos contratualmente, após o devido atesto pela fiscalização, observados os prazos e condições estabelecidos na Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos dos exercícios de 2026 e 2027, observada a disponibilidade orçamentária e financeira de cada exercício.

4.2 – A inclusão, alteração ou complementação das dotações orçamentárias necessárias à execução contratual será formalizada por meio de apostilamento, nos termos do art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

(005) 11.001.09.272.1021.2099 – 3.3.90.35 – Fr. 1.802... Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram por este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES

6.1. – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 14.133/2021, bem como as demais normas complementares, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 05 de novembro de 2026.